

PORTARIA N° 324, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 242/2020, que concedeu período proporcional de férias à servidora, em razão de a escola onde desenvolvia suas funções estar fechada em decorrência da Pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO que o art. 104, §1º da Lei Municipal 807/2012 prevê que cada período de férias concedidas não seja inferior a dez dias;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada já possui período aquisitivo de férias a ser adiantado, a fim de completar os 10 dias mínimos de férias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N°1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N°807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração do servidor durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n°011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos e até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, o período de gozo de férias de 10 (dez) dias, somando-se o 1º e o 2º período aquisitivo, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço);

Mat	Nome	1º Período aquisitivo	Período férias	Retorno
718	BIANCA ERHART	27/01/2020 a 26/01/2021	22/12/2021 a 26/12/2021	27/12/2021

Mat	Nome	2º Período aquisitivo	Período férias	Retorno
718	BIANCA ERHART	27/01/2021 a 26/01/2022	27/12/2021 a 31/12/2021	03/01/2022

Presidente Lucena, 30 de novembro de 2021.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração, interino.